



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 22 / 05 / 2025 a 22 / 06 / 2025

Responsável pela publicação

LEI Nº 1.330, DE 22 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI ORDINÁRIA Nº 1.239 DE 13 DE MARÇO DE 2023, QUE TRATA SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo primeiro do artigo 66 e o caput do artigo 77 da lei ordinária nº 1.239/23 que passam a ter a seguinte redação:

Art. 66 - (...)

§ 1º - A carga horária semanal de trabalho do conselheiro tutelar será de 30 (trinta) horas, acrescido dos plantões e sobreavisos. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

Art. 77 - A remuneração do Conselho Tutelar será R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, reajustados anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus/MG, 22 de maio de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal